JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de armários guarda-volumes em aço.

Uberlândia, 23 de Setembro de 2026.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1.A Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 751/2023, da Lei Complementar nº 497/2009 e do Decreto Municipal nº 11.792/2009, enquanto entidade responsável pela gestão e execução de políticas públicas nas áreas de esporte, lazer e atividades correlatas no Município de Uberlândia/MG, necessita realizar a aquisição de **armários guarda-volumes em aço**, com o objetivo de atender às demandas operacionais relacionadas à guarda e ao acondicionamento individualizado de pertences pessoais dos Agentes Patrimoniais lotados no Parque do Sabiá.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de organização, segurança e apoio às atividades desempenhadas pelos Agentes Patrimoniais lotados no Parque do Sabiá, mediante a disponibilização de compartimentos individuais apropriados para a guarda e o acondicionamento de pertences pessoais durante a jornada de trabalho, contribuindo para a melhor utilização dos espaços, redução da exposição de objetos pessoais em locais inadequados e melhoria das condições funcionais do ambiente, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

2. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Diretor-Geral da FUTEL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.567/2025, e no art. 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, possui a prerrogativa de autorizar e determinar a instauração de processo de contratação.

2.2. Dessa forma, no uso de minhas atribuições, **AUTORIZO** o Setor de Compras e Licitações a realizar o procedimento de contratação necessário para a aquisição de **04 (quatro) unidades de armários guarda-volumes em aço, com 06 (seis) compartimentos individuais cada, totalizando 24 (vinte e quatro) compartimentos, destinados à guarda e ao acondicionamento de pertences pessoais dos Agentes Patrimoniais lotados no Parque do Sabiá**, através de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.154/2023.

2.3. Determino, por fim, a instauração do processo, com a devida autuação dos documentos, rubrica e numeração das páginas, e o posterior encaminhamento ao Núcleo responsável por sua condução, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

CUMPRA-SE.

EDSON CEZAR ZANATTA:09011307615
Assinado de forma digital por EDSON CEZAR ZANATTA:09011307615
Dados: 2026.09.25 11:55:35 -03'00'

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ECZ/wml